PROCESSO N.º 026/2017 EDITAL N.º 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, GILBERTO ABDOU HELOU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro - Águas de Lindóia - SP, e a empresa TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (TEL. 19 3623-1076), com sede na Rua David de Carvalho, nº 344/350, Vila Valentim, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.912.315/0001-53, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por CARLOS ALBERTO FERREIRA, portador do RG nº 18.023.863, inscrito no CPF nº 137.853.908-74, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 020/2017, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de diversos materiais de enfermagem e curativos, para o uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como seque.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer diversos materiais de enfermagem e curativos, para o uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 022/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	\$ UNIT.	\$ TOTAL	MARCA
2	10.000	UNID	AGULHA 13/4,5 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 13 x 4,5; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	0,0630	630,00	DESCARPAK



5	5.000	UNID	AGULHA 25/0,7 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 25 x 07; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,0640	320,00	DESCARPAK
6	5.000	UNID	AGULHA 25/0,8 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 25 x 08; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	0,0640	320,00	DESCARPAK
7	5.000	UNID	AGULHA 30/0,7 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 07; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	0,0640	320,00	DESCARPAK



	1	1			T	1
8	10.000	UNID	AGULHA 30/0,8 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 07; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	0,0640	640,00	DESCARPAK
10	180	LITRO	ALCOOL 70% - Alcool etilico; a 70%; para desinfeccao de superficie e artigos semicriticos e nao criticos; frasco com 1000ml; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera atender a legislacao vigente	3,7800	680,40	CICLOFARMA
11	50	LITRO	ALCOOL 92,8% - Alcool etilico; a92,8%; recomendado única e exclusivamente par uso profissional (assistência a saúde.); frasco com 1000ml; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera atender a legislacao vigente	4,4700	223,50	CICLOFARMA
13	30	UNID	ALMOTOLIA 250 ML - Almotolia; de Plastico Atoxico, Opaco, Fotossensivel; Desinfeccoes, Queda; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa e Bico Com Protetor; Embalagem Apropriada Com Capacidade de 50ml;	1,5300	45,90	HITOPLAST



14	600	PCT C/ 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100 % ALGODÃO 10 CM - medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada	4,8000	2.880,00	MB TEXTIL
15	200	PCT C/ 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100 % ALGODÃO 12 CM - medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada	5,7600	1.152,00	MB TEXTIL
16	440	PCT C/ 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 15 CM - medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada	7,2000	3.168,00	MB TEXTIL
17	400	PCT C/ 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 20 CM - medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada	9,6000	3.840,00	MB TEXTIL



	ı	1		1	,	
18	200	PCT C/ 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 6 CM - medindo aproximadamente 06 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada	2,9500	590,00	MB TEXTIL
19	200	PCT C/ 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 8 CM - medindo aproximadamente 08 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada	3,9400	788,00	MB TEXTIL
24	300	UNID	CATETER NASAL TIPO OCULOS - tamanho único , esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico.	0,6900	207,00	BIOSABE
30	15	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO- Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados.	17,0000	255,00	KELLDRIN



31	2.000	UNID	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	0,9300	1.860,00	DESCARPAK
32	200	ROLO	ESPARADRAPO "P" - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.	1,8500	370,00	MISSNER
33	200	ROLO	ESPARADRAPO "M" - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.	2,9700	594,00	MISSNER



34	200	ROLO	ESPRADRAPO "G" - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.	5,1000	1.020,00	MISSNER
35	500	UNID	ESPECULO "P" - Especulo Vaginal Descartavel; Em Polietileno,atoxico; Pequeno, Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Especulo; Uso Unico, Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,9100	455,00	CRAL
36	400	UNID	ESPECULO "M" - Especulo Vaginal Descartavel; Em Polietileno,atoxico, Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Especulo; Uso Unico, Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,9600	384,00	CRAL



			GRAU CIRURGICO "P" - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes			
40	50	UNID	ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	38,0000	1.900,00	UNICENTER
41	50	UNID	GRAU CIRURGICO "M" - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	57,0000	2.850,00	UNICENTER



	1				T	
50	500	PARES	LUVA ESTERIL N° 07- Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente, antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificacao; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatomico; Numeracao 7,0; Esteril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Mateial Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Devea Atender a Legislacao Atual Vigente;	1,0800	540,00	DESCARPAK
51	500	PARES	LUVA ESTERIL N° 08 - Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente, antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificacao; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatomico; Numeracao 8,0; Esteril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Mateial Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Devea Atender a Legislacao Atual Vigente;	1,0800	540,00	DESCARPAK



54	20.000	UNID	LUVA DE LATEX "G" - Luva descartavel; em latex; com espessura padrao; na cor leitosa; de uso geral,tamanho grande, nao esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de de no minimo 06 meses; com perfeita adaptacao anatomica, c/ punho longo de no minimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil,uniforme; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovacao conforme legislacao vigente	0,1900	3.800,00	DESCARPAK
61	1.000	UNID	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Seringa descartavel; em plastico,atoxico,apirogenico integro e transparente; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao em ml; embolo borracha atoxica na ponta; bico slip lateral; esteril; siliconizada; com capacidade de 10ml; sem agulha; o produto devera ser entregue com laudo analitico laborat.,que comprove cumprimento da nbr.	0,2500	250,00	DESCARPAK
67	500	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 10	0,4600	230,00	MEDSONDA
68	100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 12	0,5090	50,90	MEDSONDA



_	T	1				
69	100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 14	0,5240	52,40	MEDSONDA
70	100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 16	0,5660	56,60	MEDSONDA
71	200	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 18	0,6540	130,80	MEDSONDA
72	200	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 20	0,6930	138,60	MEDSONDA
73	100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 06	0,4400	44,00	MEDSONDA
74	7.000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). N° 08	0,4350	3.045,00	MEDSONDA
76	50	UNID	SONDA NASOGRASTRICA N° 12 - Sonda para sondagem gastrica; numero 12; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusao apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou tres orificios para drenagem ou alimentacao, embalagem individual; esteril, que promova barreira microbiana e abertura asseptica e atenda a legislacao atual vigente	0,7540	37,70	MEDSONDA



		1	T		T	
77	50	UNID	SONDA NASOGRASTRICA Nº 14 - Sonda para sondagem gástrica; numero 14; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente	0,7680	38,40	MEDSONDA
78	50	UNID	SONDA NASOGRASTRICA Nº 16 - Sonda para sondagem gástrica; numero 16; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente	0,8640	43,20	MEDSONDA
79	200	UNID	SONDA URETRAL N° 10 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 10; Com Conector Universal; Não Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	0,4400	88,00	MEDSONDA



	ı	1	Т		I	
80	3.000	UNID	SONDA URETRAL N° 12 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 12; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,4600	1.380,00	MEDSONDA
81	3.000	UNID	SONDA URETRAL N° 14 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 14; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,5100	1.530,00	MEDSONDA
82	3.000	UNID	SONDA URETRAL N° 16 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 16; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,5730	1.719,00	MEDSONDA



		1	1		T	1
83	500	UNID	SONDA URETRAL N° 18 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 18; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,6340	317,00	MEDSONDA
84	200	UNID	SONDA URETRAL N° 06 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 6; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,4500	90,00	MEDSONDA
85	200	UNID	SONDA URETRAL N° 08 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 8; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,4600	92,00	MEDSONDA



86	200	UNID	SONDA URETRAL N° 20 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 8; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	0,6900	138,00	MEDSONDA
87	100	UNID	SORO FISIOLOGICO 1000 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	3,8000	380,00	JP
88	200	UNID	SORO FISIOLOGICO 100 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	1,8100	362,00	JР
89	140	UNID	SORO FISIOLOGICO 250 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	2,0300	284,20	JP
90	200	UNID	SORO FISIOLOGICO 500 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	2,3300	466,00	JР
91	100	UNID	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML - Solução injetável de glicose 5% em solução de cloreto de sódio 0,9%	2,5800	258,00	JР
92	100	UNID	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML - Solução injetável de glicose 5% em solução de cloreto de sódio 0,9%	2,2000	220,00	JP
95	5	LITRO	VASELINA LIQUIDA- ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO	17,0600	85,30	CINORDSUDESTE



96	850	PCT C/ 500 UNID	COMPRESSA CIR. HIDROFILA 13 FIOS (Gaze) - Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Nao Esteril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Conforme Legislacao Vigente;	12,30	10.455,00	MB TEXTIL
97	1.750	PCT C/ 500 UNID	COMPRESSA CIR. HIDROFILA 13 FIOS (Gaze) - Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Nao Esteril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Conforme Legislacao Vigente;	12,30	21.525,00	MB TEXTIL
	OBS. ITEM DA COTA RESERVADA ME/EPP					
VALOR TOTAL			73.879,90			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 73.879,90** (Setenta e três mil oitocentos e setenta e nove Reais e noventa e nove centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Precos:

- **a)** Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital:
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- **b)** Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- **q)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de gualguer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- **b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- **a)** o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- **g)** O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- **b)** quando não restarem fornecedores registrados.



DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- **b)** a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 21 de março de 2.017.

GILBERTO ABDOU HELOU Prefeito Municipal

AMÁRIA GECIANI DE GODOI Secretaria Municipal de Saúde

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 71.912.315/0001-53 CARLOS ALBERTO FERREIRA RG nº 18.023.863 CPF nº 137.853.908-74